



PROCESSO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, realizará licitação visando o **Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura**, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, por intermédio de seu pregoeiro Sr. Lincoln Simões de Almeida e a equipe de apoio a Sra. Ana Lúcia Silva e a Sra. Bárbara Regina Pereira, designados pela **Portaria nº 042/2024**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber, subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Recebimento/Cadastro das Propostas	Até 23/04/2024 às 08h45(horário de Brasília)
Abertura/Divulgação e Avaliação das propostas	23/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília)
Início da Disputa de Preços, após a avaliação das propostas	23/04/2024 às 09h15 (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☒ Por item ☐ Por lote ☐ Global
Modo de Disputa	☐ Aberto ☒ Aberto/Fechado ☐ Fechado/Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1% (um por cento)
Benefícios ME/EPP	☒ Sim. Vide condições no Edital e Termo de Referência ☐ Não. Valor estimado superior (§1º art. 4º da Lei 14.133/2021) Bens de Natureza Divisível - 25% - ME/EPP.
Permitida a participação de consórcio	☐ Sim ☒ Não –
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	☐ Sim ☒ Não



Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 4.304.945,68 (quatro milhões, trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Sistema Eletrônico	Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	O Edital encontra-se disponível por meio eletrônico, no sítio, www.portaldecompraspublicas.com.br , e ainda, poderá ser obtido no pelo site: www.saoroque.sp.gov.br . Local para retirada do edital e para a disputa: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Local de divulgação do Decreto Municipal nº 10.235/2024	O Decreto Municipal poderá ser consultado por meio eletrônico, no sítio https://www.legislacaodigital.com.br/SaoRoque-SP/DecretosMunicipais/10235-2024 .
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro e disponibilizados aos interessados nos sites www.saoroque.sp.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br <i>Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP e através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br</i>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura, conforme especificações condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes a eventuais órgãos participantes, bem como a possibilidades de futuras adesões, se for o caso, constarão na minuta de Ata de Registro de Preços conforme **Anexo II** deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico (licitações) Portal de Compras Públicas, acessando o endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, através de manifestação de operador formalmente designado.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. O licitante se compromete a:

3.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

3.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

3.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta, utilizar o suporte técnico através do telefone 3003-5455 (Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp) e o número 0800 730 5455 (Outras Regiões) ou através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Além das vedações estabelecidas pelo **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, não será permitida a participação do licitante:

3.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do **§1º do art. 9º da Lei 14.133/2021**;

3.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

3.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital. A presente vedação encontra-se na discricionariedade da Administração Pública Municipal, sendo que devido à complexidade do objeto, o mesmo não demanda o consórcio de licitantes para execução dos serviços a serem licitados, haja vista dispor no mercado diversas empresas que possuam capacidade de executar o objeto, restando, portanto, o consórcio das licitantes inviabilizado sob pena de se realizar uma contratação antieconômica para o Município.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema (caso a funcionalidade esteja disponível), que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133/2021**.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os **itens 4.2.1. a 4.2.4.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

5.1.1. valor unitário para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional, **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.

5.1.2. especificações e quantidades;

5.1.3. marca, fabricante.

5.1.4. *Sendo vedado a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (**art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006**).

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. SERÁ ADOTADO para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três,

oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 6.18 a 6.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, **nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 4.4.3 deste Edital.**

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele **previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto **no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.**

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

6.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

6.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 8.5.

6.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.2.1. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou catálogo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra e catálogos fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11.3. Se a(s) amostra(s) ou catálogo (s) apresentado (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e do (s) catálogo (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.11.4. Caso o Termo de Referência não estabeleça as apresentações, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação das amostras ou dos catálogos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo V deste edital.

8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 6.21.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do **art. 64 da Lei 14.133/2021 para:**

8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.5**.

8.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

8.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do **§1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021** e item 4.4.3 deste Edital.

8.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

8.11. Encerrada a sessão pública, a empresa melhor classificada no certame será convocada e deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis:

8.11.1. AMOSTRA, LAUDO, RELATÓRIOS E REGISTROS OU NOTIFICAÇÕES dos produtos ofertados em embalagem unitária, para que sejam verificados o atendimento do solicitado no Anexo I.

8.11.2. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original unitária, devidamente identificada.

8.11.3. Caso a mesma empresa seja ganhadora do mesmo item da cota reservada para ME/EPP e ganhe o item da cota principal, deverá apresentar amostra, laudos, registros de apenas um dos itens.

8.11.4. Os produtos que deverão ter suas amostras, laudo, relatórios e registros ou notificação apresentados correspondem aos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 11, 12, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 58, 60, 61, 70, 71, 73, 76, 77, 79 e 81.

8.11.4.1. Os demais itens deverão ser apresentados somente a amostra.

8.11.5. Em caso da falta de apresentação dos itens 8.11.1, 8.11.4. e 8.11.4.1., dentro do prazo estipulado, **ou em caso de sua não aprovação, o item será desclassificado, razão pela qual a empresa classificada em 2º lugar será convocada** a apresentar suas amostras e, assim sucessivamente.

8.11.5.1. As amostras e os demais documentos deverão ser entregues na Divisão de Materiais, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, CEP 18135.125, na cidade de São Roque/SP, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

8.11.5.2. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pela licitante, *através do e-mail: licitacoes@saoroque.sp.gov.br*, antes de findo o prazo.

8.11.5.6. O recurso em face da decisão pela desclassificação ou classificação durante a fase de amostras e/ou laudos, se dará nos termos **do item 11 do edital**.

8.11.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, **e decorrida a fase recursal prevista no item 11.1. e seguintes**, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, desde que as amostras, laudos, relatórios e registros ou notificações, estejam aprovadas e os documentos de habilitação estejam em conformidade com as exigências do presente edital.

8.11.8. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar a Ata de Registro de Preços**, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Juntamente com a Ata de Registro de Preços, a empresa deverá apresentar os Termos de Ciência e Notificação, **conforme artigo 2º, inciso III, das Instruções nº 01/2020**, acrescido pela Resolução nº 11/2021 e o comprovante de cadastro no CadTCESP nos termos da Resolução 21/2022 do TCE-SP.

9.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada eletronicamente no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil ou através de sistema eletrônico disponibilizado pelo órgão promotor da licitante.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses legalmente admitidas.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no **art. 165 da Lei 14.133/2021**.

11.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de preclusão;

11.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

11.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.6. *O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.*

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

12.1.2. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 10.235/2024, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

13. DOS PAGAMENTOS

13.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

13.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. fraudar a licitação;

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

14.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

14.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas estimadas em **R\$ 4.304.945,68** (quatro milhões, trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024/2025.

- Despesa 3257 - 52.010910.47.192.10.301.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Saúde - Atenção Básica.

- Despesa 3280 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem Estar Social - CRAS.
- Despesa 10656 - 56.011001.38.93.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem Estar Social - Casa de Passagem/Abrigo Institucional.
- Despesa 3167 - 13.010201.13.258.4.122.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento Administração.
- Despesa 5278 - 27.010411.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.99 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Manutenção da Cultura.
- Despesa 5281 - 27.010411.69.294.13.392.2.1.3.3.90.30.99 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Manutenção da Cultura.
- Despesa 3214 - 30.010501.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico - Esporte e Lazer.
- Despesa 3221 - 32.010504.25.57.23.691.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer.
- Despesa 3225 - 33.010506.52.238.20.606.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer.
- Despesa 10658 - 56.011001.38.504.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem-Estar Social.
- Despesa 3278 - 56.011001.38.212.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem-Estar Social.
- Despesa 3180 - 18.010401.16.258.12.361.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Ensino Básico Fundamental.
- Despesa 3187 - 20.010403.18.258.12.365.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Educação e Cultura.
- Despesa 3218 - 31.010502.26.52.27.812.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico - Esporte e Lazer.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão ou pelo e-mail indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

16.2.1. Também será admitida a impugnação através de protocolo físico, junto à Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão - São Roque/SP.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitam

ento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na **plataforma eletrônico do pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br**, e, ainda, no sítio eletrônico do município: **www.saoroque.sp.gov.br**.

18. DOS ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO IV - Modelo de Proposta;

ANEXO V - Documentos de Habilitação;

ANEXO V-A - Modelo de Declaração;

Prefeito

ANEXO I

Pregão Eletrônico nº 023/2024

Termo de Referência: Especificação e quantidades do Objeto

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1	768	UN	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO DE 1 LITROS Água sanitária frasco com 01 litro, produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos e etc, não inflamável; Composição química: produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; Embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 01 litro do produto, o rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro crq; regulamentação anvisa; validade mínima de 05 meses no ato da entrega; Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original; O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; laudo de determinação de teor de cloro ativo; e laudo de determinação de potencial hidrogeniônico (ph puro), emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária.	4,72	3.624,96
2	1.588	FR	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% - FRASCO C/ 500ML/440G - COM VALVULA TIPO PUMP - Álcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos, pronto uso, sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos, com alto poder germicida; Composição: alcohol, carbormer, aloe vera,	13,62	21.628,56

			água (water); Embalagem: frasco resistente contendo 500ml com válvula pump, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli; laudo de determinação do ph puro e ph em meio aquoso, laudo de contagem total de bactérias, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária.		
3	1.140	GL	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% GALAO C/ 5 LITROS Álcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos, pronto uso, sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos, com alto poder germicida; Composição: alcohol, carbormer, aloe vera, água (water); Embalagem: galão resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli; laudo de determinação do ph puro e ph em meio aquoso, laudo de contagem total de bactérias, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária.	47,25	53.865,00
4	4.554	L	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8% - EMBALAGEM 1 LITRO (1000 ML) Álcool 1000 ml refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, mínimo de 92,8 inpm, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, data de fabricação e validade, número do lote,	12,89	58.701,06

			selo do INMETRO e número do INOR.		
5	6.542	L	ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO (1000ML) Solução antisséptica e bactericida, pronto uso, utilizado para desinfecção hospitalar de artigos não críticos e superfícies fixas, incolor, com odor característico, teor alcoólico de 68º A 72º inpm; Embalagem: frasco plástico resistente contendo 1 litro do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na ANVISA; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus; pseudomas aeruginosa; laudo de determinação do ph puro; emitidos por laboratório credenciado pela ANVISA/vigilância sanitária.	10,03	65.616,26
6	1.565	GAL	ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% GALAO C/ 05 LITROS	50,83	79.548,95
7	2.790	GAL	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM C/ 5 LITROS Amaciante de roupas, produto para perfumar e facilitar ao passar, indicado para todos os tipos de tecidos, como roupas, tapetes e pelúcias; Formulação com ativo biodegradável que conserva as fibras dos tecidos, diminui o enrugamento e proporciona maciez; Produto na cor azul com fragrância clássica; Composição química: cloreto cetil trimetil amônio, fragrância, corante, conservante e veículo; Embalagem: frasco plástico resistente contendo 2 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação da viscosidade; laudo de determinação da densidade relativa e	21,59	60.236,10

			laudo de determinação de ph puro, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária.		
8	2.263	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS Balde em polipropileno, canelado com alça de metal - capacidade para 10 litros - dimensões: 24,5cm de altura x 25,5 de diâmetro - o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	8,71	19.710,73
9	224	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS Balde em polipropileno, canelado com alça de metal - capacidade para 20 litros - dimensões: 31 cm de altura x 34 de diâmetro - o produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	18,71	4.191,04
10	077	KIT	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO COM RODO LIMPA VIDRO E ESCOVA - Descrição do Produto: O kit é composto por 1 (um) cabo extensor telescópico de 3 metros em alumínio, 1 (um) rodo limpa vidros de 25 cm e 1 (uma) escova limpa teto; - Cabo fechado: 1,25 metros; - Base do rodo de flanela, microfibra e borracha, para não arranhar nem agride superfícies; Pode ser usado sem cabo, somente o rodinho possui uma cabo de 10 cm; O rodo limpa vidros possui: Uma base de Flanela de aprox. 28 cm de largura para esfregar a água com detergente na sujeira na vidraça; Uma base de Borracha de aprox. 25 cm de largura para puxar a água e secar a vidraça; Tanto a borracha quanto a espuma de microfibra podem ser trocadas apenas comprando o refil.	297,38	22.898,26
11	318	GAL	CERA ACRÍLICA LÍQUIDA - EMBALAGEM 5 LITROS Cera acrílica líquida, pronto uso, para todos os tipos de pisos laváveis, branca, leitosa, antiderrapante, restauradora e seladora, produto indicado para locais com grande índice de tráfego; O produto deverá ser solúvel em água e não inflamável; Composição: resina crílica, resinas nivelantes, agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente, veículo; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa;	116,19	36.948,42

			A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro e do ph 1%, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa /vigilância sanitária.		
12	1.553	FRS	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM C/ APROX. 750 ML Cera líquida incolor e auto brilho, de secagem rápida, que proporciona um brilho natural, com ação antiderrapante, indicada para pisos paviflex, plurigoma, lajotas, granilites, cimento quimado e concreto; Embalagem: frasco plástico resistente contendo 750ml, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro e em meio aquoso e emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária.	12,66	19.660,98
13	278	UN	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO REFORÇADO - COM ALÇA E TAMPA - CAPACIDADE PARA 100 LITROS	137,76	38.297,28
14	521	UN	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO REFORÇADO - COM ALÇA E TAMPA - CAPACIDADE PARA 60 LITROS	76,85	40.038,85
15	153	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - CAPACIDADE DE 15 LITROS - COR BRANCO.	78,68	12.038,04
16	207	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - CAPACIDADE PARA 60 LITROS	237,51	49.164,57
17	122	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - COR BRANCA - CAPACIDADE 100 LITROS	313,35	38.228,70
18	1.309	UN	CESTO TELADO PARA LIXO - CAPACIDADE 10 LITROS Cesto telado para lixo, capacidade de 10 litros deverá conter etiqueta com dados de identificação do fabricante.	7,01	9.176,09
19	005	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO, COM CABO	8,36	41,80
20	3.318	GAL	DESINFETANTE PARA USO GERAL - GALÃO 05 LITROS Desinfetante a base de pinho, com ação bactericida e germicida, para uso geral, galão 05 litros	12,47	41.375,46
21	741	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - FORMATO OVAL - 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO Escova para limpeza, em formato oval, multiuso, fabricada em pp, com cerdas sintéticas onduladas de 25mm de altura e desenho	4,19	3.104,79

			anatômico, resistente, escova com no mínimo 62 tufo		
22	010	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (LAVATINA DE NYLON) - CABO PLASTIFICADO C/ APROX. 30 CM.	4,00	40,00
23	093	UN	ESPANADOR DE PENA - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO - MEDINDO 30 CM	29,25	2.720,25
24	31.478	UN	ESPONJA DUPLA FACE - MEDIDAS APROX.: 110MM x 75MM x 20MM Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos; Medidas 110 mm x 75 mm x 20 mm; Embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, após encerramento do certame: cópia autenticada ou em seu original do laudo de análise microbiológica emitido por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária, as seguintes avaliações: avaliação da atividade bacteriostática para: staphylococcus aureus; staphylococcus epidermidis; salmonella choleraesuis; pseudomonas aeruginosa, avaliação da atividade fungistática para asprgillusniger.	1,92	60.437,76
25	874	UN	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE - NA COR BRANCA - MEDIDA: 102 MM x 260 MM x 8 MM	3,35	2.927,90
26	5.944	UN	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - NA COR VERDE - MEDIDAS: 102 MM x 260 MM x 8 MM	3,78	22.468,32
27	15.090	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - COR LARANJA - MEDIDA APROX. 43 X 64 CM Flanela para limpeza - cor laranja - medindo 43 x 64 cm - com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. - o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada.	3,82	57.643,80
28	3.289	CX	FÓSFORO EM MADEIRA - CAIXINHA C/ 40 PALITOS Fósforo de madeira tradicional, medindo 4 cm, apresentado na forma de palito, com lixa tradicional de fosforo amorfo - pacote contendo 10 caixa com 40 palitos cada Caixa	2,24	7.367,36
29	2.521	GAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) - EMBALAGEM 5 LITROS (DE 5000 ML) Hipoclorito de sódio, produto destinado a limpeza, branqueamento e desinfecção de superfícies e tecidos, biodegradabilidade mínimo 90, ph puro a 20°C 12 a 14, teor de cloro ativo p/p% 4,5 a 5,5, densidade 25°C, g/ml 1,050 a 1,080, acondicionado em embalagem plástica de 5000 ml.	25,26	63.680,46

30	3.949	FRS	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSSOL - EMBALAGEM COM 300 ML/177GR Multi inseticida com ação imediata contra baratas, formigas, mosquitos e mosca, mata o mosquito da febre amarela, dengue e zika, à base de água; Composição: cifenotrina-s 0,12% p/p, metoflutrina 0,03% p/p, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente, solvente e água; A embalagem deverá conter 300 ml de produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do emitido por laboratório credenciado pela anvisa /vigilância sanitária.	16,40	64.763,60
31	6.502	PAC	LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 08 UND - PESO MÍNIMO 60 GRAMAS Lã de aço, pacote contendo 08 unidades cada, peso mínimo 60 gramas	3,95	25.682,90
32	2.434	GAL	LAVA LOUÇA LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS Detergente líquido neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente; Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável; Composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, reembalados em caixa de papelão, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro laudo de determinação de biodegradabilidade, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária, cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.	25,40	61.823,60
33	10.750	UN	LAVA LOUÇA LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500 ML -	3,52	37.840,00

			Detergente líquido neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente; Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável; Composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância; Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml do produto, reembalados em caixa de papelão, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro, laudo de determinação de biodegradabilidade, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/vigilância sanitária, cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.		
34	410	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500 ML Limpa vidros com ação anti embaçante; Composição: nonil fenol etoxilado 9,5 oe, lauril éter sulfato de sódio, solventes, corante, isotiazolinonas, fragrâncias e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,960 a 1000 g/ml; Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ML, tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o número de registro no ministério da saúde, fabricado de acordo com a legislação vigente; Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original; O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão cópia laudo emitido por laboratório credenciado ao Inmetro, de análise de determinação de ph puro com resultado e de determinação de densidade relativa.	8,53	3.497,30
35	2.338	GAL	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 5 LITROS Limpador multiuso para limpeza geral, pronto uso, com ação desengordurante, indicado para a limpeza de superfícies	22,14	51.763,32

			laváveis, como cozinhas, pias, banheiros, paredes, plásticos, acrílicos, metais, azulejos; Composição química: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph e veículo; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, reembalados em caixa de papelão, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.		
36	650	UN	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 500 ML Limpador multiuso de uso geral; Composição: ácido linear, alquilbenzeno sulfônico, tensoativo não iônico, biodegradável, solventes, sinergista, neutralizante, isotiazolinonas, corante, fragrância e veículo, aspecto líquido de cor azul, ph puro entre 9,0 e 10,0, densidade entre 0,98 a 1,000 g/ml; Embalagem: frasco plástico transparente virgem de 500 ml com tampa flip top, deverá conter os dados de identificação do produto, procedência, número de lote, validade e o numero de registro no ministério da saúde; Fabricado de acordo com a legislação vigente; Apresentar uma amostra do produto em sua embalagem original; O licitante vencedor deverá apresentar em 05 (cinco) dias, após o término da sessão.	7,08	4.602,00
37	1.402	FRS	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 500 ML - Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, que forma uma película protetora na madeira, deixando a superfície protegida, brilhante e perfumada, com essência de lavanda, indicado para móveis, fórmicas e superfícies esmaltadas; Produto não inflamável, solúvel em água; Composição: alcalinizante, sequestrante, conservante, formadores de filme, espessante, fragrância e veículo; Embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa flip top; O rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro e do ph 1%, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa /vigilância sanitária.	9,10	12.758,20

38	6.803	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. G - MATERIAL: LÁTEX NATURAL Luva de borracha forrada, material látex natural, tamanho G - embalada em saco plástico contendo 01 par. - o produto deverá ser antiderrapante, aveludada internamente com flocos de algodão - elaborada com látex de borracha natural, dispensar o uso de talco e causar maior conforto e proteção. - constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do iso 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	6,04	41.090,12
39	8.856	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. M - MATERIAL: LÁTEX NATURAL Luva de borracha forrada, material látex natural, tamanho M - embalada em saco plástico contendo 01 par. - o produto deverá ser antiderrapante, aveludada internamente com flocos de algodão - elaborada com látex de borracha natural - dispensa o uso de talco e causar maior conforto e proteção. - constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do iso 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	6,04	53.490,24
40	5.625	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. P - MATERIAL: LÁTEX NATURAL Luva de borracha forrada, material látex natural, tamanho P - embalada em saco plástico contendo 01 par. - o produto deverá ser antiderrapante, aveludada internamente com flocos de algodão - ser elaborada com látex de borracha natural, dispensar o uso de talco e causar maior conforto e proteção. - constar na embalagem: tamanho, quantidade, marca, validade, código de barra, selo do iso 9001, medidor de tamanho e dados de identificação do fabricante com certificado de aprovação do ministério do trabalho.	6,04	33.975,00
41	2.484	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY - FRASCO COM 360 ML/240 GR Odorizador de ambientes, com essência delicada e duradoura, indicado para perfumar ambientes em geral, auxilia na eliminação de odores indesejáveis; Composição: álcool etílico, antioxidantes, fragrância e propelente; Embalagem: frasco com 360 ml/240g do produto, aerossol, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, data de validade, composição do	13,50	33.534,00

			produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa.		
42	264	UN	ÓLEO DE CITRONELA - EMBALAGEM APROX. 140 ML Óleo de citronela. Embalagem de no mínimo 140 ml.	13,53	3.571,92
43	235	UN	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA - MEDIDA: 19 x 18,5 CM - CABO EM MADEIRA 1,35 CM Pá de lixo chapa de ferro zincada - medida mínima 19 x 18,5 cm - cabo de madeira com 1,35 cm. - deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	15,90	3.736,50
44	599	UN	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA - MEDIDA: 19 x 18,5 CM - CABO EM MADEIRA 50 CM Pá de lixo chapa de ferro zincada - medida mínima 19 x 18,5 cm - cabo de madeira com 50 cm. - deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca.	14,07	8.427,93
45	4.503	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - MEDIDA APROX. 80 x 58 CM Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 x 58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g; O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição.	9,55	43.003,65
46	927	UN	PULVERIZADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 ML	9,80	9.084,60
47	1.278	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 40 CM	9,53	12.179,34
48	147	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 50 CM	12,51	1.838,97
49	1.158	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 60 CM	11,83	13.699,14
50	522	UN	REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 40 CM	11,58	6.044,76
51	522	UN	REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 60 CM	16,24	8.477,28
52	578	GAL	REMOVEDOR DE CERAS - GALÃO 5 LITROS Removedor de ceras acrílicas e naturais indicado para todos os tipos de pisos laváveis, porosos ou não como granilite, mármore, ardósia, paviflex, plurigoma e sintecados. Utilizado também para a preparação das superfícies antes de receberem um novo acabamento. Galão 5 litros.	95,59	55.251,02
53	943	UN	RODO (PUXA SECA) EM BASE PLÁSTICA - CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM MADEIRA Rodo puxa seca de 40 cm, base plástica; Medidas: 40 cm comprimento x 2,8 cm largura tubular x 5 cm altura na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); Borracha	10,77	10.156,11

			EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano; Com cabo de madeira plastificado de 1,20 metro com rosca em pp e gancho plástico; Apresentar amostra do produto;		
54	956	UN	RODO (PUXA SECA) EM BASE PLÁSTICA - CEPA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM MADEIRA Rodo puxa seca de 60 cm, base plástica; Medidas: 60 cm comprimento x 2,5 cm largura tubular x 5 cm altura na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); Borracha EVA dupla medindo fora da base 3 cm x 0,50 cm cada, com fixador para que não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano; Com cabo de madeira plastificado de 1,20 metro com rosca em pp e gancho plástico; Apresentar amostra do produto;	13,56	12.963,36
55	1.351	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M	46,87	63.321,37
56	165	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M	47,55	7.845,75
57	1.289	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M	50,79	65.468,31
58	1.402	PAC	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - PCT C/ 5 UND - EMBALAGEM 1 KG - Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; Características: neutro e isento de corantes; Composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa e constar que o produto é dermatologicamente testado; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu	16,69	23.399,38

			original laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%); além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal anvisa e ser dermatologicamente testado e aprovado, todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/ vigilância sanitária.		
59	2.179	PAC	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 5 KG Sabão em pó de 5000grs - embalagem plástica, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. - composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente antiredeposição. - o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfato de sódio. - validade mínima do produto de 24 meses. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de 5.443,20. Fabricação e número do lote	37,25	81.167,75
60	2.364	GAL	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM 5 LITROS (5.000ML) - Sabonete líquido perolado glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, utilizado para limpeza das mãos, com agradável perfume de erva doce; Composição: citric acid, glycerin, sodium chloride, methylisothiazolinone, parfum, cocamide dea, sodium laureth sulfate, disodium edta, cocamidopropyl betaine, methylchlorisothiazolinone, glycol distearate, aqua; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto e registro/notificação na ANVISA	42,15	99.642,60
61	6.964	FRS	SAPONÁCEO CREMOSO - EMBALAGEM 300 ML Saponáceo cremoso em frasco de 300 ml, tampa abre fecha; Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivo, coadjuvantes, conservante, espessante, tenso ativos não aniônico, sequestrante, corantes , fragrância e veículo; Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias, após encerramento do certame registro ou notificação na anvisa do produto e autorização de	6,94	48.330,16

			funcionamento do fabricante expedido pela anvisa e fispq do produto.		
62	628	UN	VASSOURA DE LIMPAR TETO - COM CABO DE 1,90 METROS	31,28	19.643,84
63	930	UN	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) - COM 3 COSTURAS - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,35 M	57,98	53.921,40
64	1.114	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 30 CM x 4,5 CM x 3,5 CM - CABO C/ 1,35 M Vassoura de pelo, para uso doméstico - com base pintada, - dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (30 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5 cm - cabo de madeira revestido, medindo 1,35m - deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	16,11	17.946,54
65	1.700	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 40 CM x 4,5 CM x 3,5 CM - CABO C/ 1,35 M Vassoura de pelo, para uso doméstico - com base pintada, - dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (40 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5 cm - cabo de madeira revestido, medindo 1,35m - deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	20,19	34.323,00
66	182	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 60 CM x 4,5 CM x 3,5 CM - CABO C/ 1,35 M Vassoura de pelo, para uso doméstico - com base pintada, - dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura (60 cm x 4,5 cm x 3,5 cm) com cinco fileiras de cerdas de nylon na cor preta e branca com altura de 5 cm - cabo de madeira revestido, medindo 1,35m - deverá constar no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante e marca	23,11	4.206,02
67	2.522	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA - N° 5 Vassoura de piacava nº5: tipo doméstica modelo em leque; Base de madeira revestida de plástico resistente medindo no mínimo 25cm; Com cerdas de piacava medindo no mínimo 12cm de comprimento (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), tipo lisa; Cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico; Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca; Apresentar amostra do produto;	23,09	58.232,98

68	882	UN	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ CABO escova de nylon para vaso sanitário, (lavatina de nylon) - com cabo plastificado, longo de no mínimo 30 cm.	4,82	4.251,24
69	5.759	UN	VASSOURA TIPO NOVIÇA - COM CERDAS DE NYLON - Vassoura, tipo noviça: com capa, com cerdas de nylon; Base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura da cerda 12cm; Leque 29 cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm); Com cabo de madeira plastificada medindo 1,20 cm com rosca em pp e gancho plástico; Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca;	13,69	78.840,71

PARTICIPAÇÃO GERAL DE TODAS AS EMPRESAS					
Item	Qtde	Unid.	Descrição do Produto	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
70	4.766	FR	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% - FRASCO C/ 500ML/440G - COM VALVULA TIPO PUMP - Álcool em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos, pronto uso, sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos, com alto poder germicida; Composição: álcool, carbormer, aloe vera, água (water); Embalagem: frasco resistente contendo 500ml com válvula pump, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli; laudo de determinação do ph puro e ph em meio aquoso, laudo de contagem total de bactérias, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária.	13,62	64.912,92
71	3.420	GL	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% GALAO C/ 5 LITROS Álcool	47,25	161.595,00

			em gel 70%, contendo aloe vera para evitar o ressecamento das mãos, pronto uso, sem enxague, secagem rápida, incolor, atóxico, que apresente um odor característico, com ph balanceado, que seja indicado para higiene e antissepsia das mãos, com alto poder germicida; Composição: álcool, carbomer, aloe vera, água (water); Embalagem: galão resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número de lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo que comprove a ação bactericida frente a cepas específicas de: salmonella choleraesuis; staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia coli; laudo de determinação do ph puro e ph em meio aquoso, laudo de contagem total de bactérias, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa / vigilância sanitária.		
72	4.696	GAL	ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% GALAO C/ 05 LITROS	50,83	238.697,68
73	954	GAL	CERA ACRÍLICA LÍQUIDA - EMBALAGEM 5 LITROS Cera acrílica líquida, pronto uso, para todos os tipos de pisos laváveis, branca, leitosa, antiderrapante, restauradora e seladora, produto indicado para locais com grande índice de tráfego; O produto deverá ser solúvel em água e não inflamável; Composição: resina crílica, resinas nivelantes, agentes nivelantes, polímeros acrílicos, antiespumante, conservante, coalescente, veículo; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro e do ph 1%, emitidos por laboratório credenciado pela anvisa /vigilância sanitária.	116,19	110.845,26

74	9.954	GAL	DESINFETANTE PARA USO GERAL - GALÃO 05 LITROS Desinfetante a base de pinho, com ação bactericida e germicida, para uso geral, galão 05 litros.	12,47	124.126,38
75	7.566	GAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) - EMBALAGEM 5 LITROS (DE 5000 ML) Hipoclorito de sódio, produto destinado a limpeza, branqueamento e desinfecção de superfícies e tecidos, biodegradabilidade mínimo 90, ph puro a 20°C 12 a 14, teor de cloro ativo p/p% 4,5 a 5,5, densidade 25°C, g/ml 1,050 a 1,080, acondicionado em embalagem plástica de 5000 ml.	25,26	191.117,16
76	7.303	GAL	LAVA LOUÇA LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS Detergente líquido neutro com glicerina, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; Características: desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, testado dermatologicamente; Componentes ativos: linear alquil benzeno sulfonado de sódio, tensoativo biodegradável; Composição: água, composto ativo, glicerina, coadjuvantes, conservantes, espessantes, sequestrante, corante e fragrância; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, reembalados em caixa de papelão, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na Anvisa e conter a informação que o produto é testado dermatologicamente; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original do laudo de determinação do ph puro laudo de determinação de biodegradabilidade, emitidos por laboratório credenciado pela Anvisa/vigilância sanitária, cópia do certificado do produto emitido pelo fabricante.	25,40	185.496,20
77	7.017	GAL	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 5 LITROS Limpador multiuso para limpeza geral, pronto uso, com ação desengordurante, indicado para a limpeza de superfícies laváveis, como cozinhas, pias, banheiros, paredes, plásticos, acrílicos, metais, azulejos; Composição química: tensoativo, alcalinizante, sequestrante, conservante, corretor de ph e veículo; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, reembalados em caixa de papelão, o rótulo deve	22,14	155.356,38

			estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 36 meses, composição do produto, número do ceatox e registro/notificação na anvisa.		
78	13.510	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - MEDIDA APROX. 80 x 58 CM Pano de chão alvejado 100% algodão, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80 x 58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g; O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação e composição.	9,55	129.020,50
79	4.207	PAC	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - PCT C/ 5 UND - EMBALAGEM 1 KG - Sabão em pedra glicerinado, pacote com 5 barras de 200 g, produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; Características: neutro e isento de corantes; Composição química: sabão a base de ácidos graxos vegetais e de sebo, glicerina, sequestrante e água; Embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras, reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade de no mínimo 24 meses, composição do produto, número do ceatox, registro/notificação na anvisa e constar que o produto é dermatologicamente testado; A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias após encerramento do certame, cópia autenticada ou em seu original laudo de determinação do ph em meio aquoso (ph 1%); além de comprovar sua segurança perante ao órgão federal anvisa e ser dermatologicamente testado e aprovado, todos os laudos/ ensaios deverão ser emitidos por laboratório credenciado pela anvisa/ vigilância sanitária.	16,69	70.214,83
80	6.539	PAC	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 5 KG Sabão em pó de 5000grs - embalagem plástica, certificada com garantia de que foi produzida com material que garanta o respeito ao meio ambiente e aos trabalhadores. - composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, alvejantes,	37,25	243.577,75

			coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente antiredeposição. - o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfato de sódio. - validade mínima do produto de 24 meses. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de 5.443,20. Fabricação e número do lote		
81	7.092	GAL	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM 5 LITROS (5.000ML) - Sabonete líquido perolado glicerinado, hipoalergênico e dermatologicamente testado, utilizado para limpeza das mãos, com agradável perfume de erva doce; Composição: citric acid, glycerin, sodium chloride, methylisothiazolinone, parfum, cocamide dea, sodium laureth sulfate, disodium edta, cocamidopropyl betaine, methylchloroisothiazolinone, glycol distearate, aqua; Embalagem: galão plástico resistente contendo 5 litros do produto, com alça para transporte e tampa de rosca, para evitar o vazamento do produto, o rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constando de forma clara e indelével as informações: dados do fabricante, nome do produto e marca, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 24 meses, composição do produto e registro/notificação na ANVISA	42,15	298.927,80
82	2.792	UN	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) - COM 3 COSTURAS - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,35 M	57,98	161.880,16

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024

1. JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de limpeza é necessária para atender o abastecimento do estoque do Setor de Almoxarifado para atender diversos setores do Departamento de Administração; atender as necessidades da Divisão de Esportes e Lazer, atender a Divisão de Indústria e Comércio e para o Programa Qualifica, atender os trabalhos e projetos efetuados pela Divisão de Desenvolvimento Rural, executados pelos servidores alocados na UPD e atender a Divisão de Turismo para manutenção de diversos locais de interesse turístico em nosso município do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer; atender o Departamento de Saúde, uma vez que os materiais de limpeza são indispensáveis para manutenção do bem estar, saúde e higiene, dos diversos ambientes, melhorando a qualidade e segurança tanto para os usuários dos diversos serviços prestados à população, como para os profissionais que os executam; atender o CRAS: Central, Mailasqui, Paisagem Colonial e São João Novo, CREAS, CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, Posto do Cadastro Único, Casa de Passagem/Abrigo Institucional e Programa Vida Longa do Departamento de Bem Estar Social; atender as atividades

no CEC Brasital e que precisam dos materiais de higiene para manutenção, e sendo os Materiais De Higiene parte integrante e essencial para manutenção, bem como alunos do Projeto Guri e Oficinas Culturais e para manutenção do estoque das unidades escolares da rede municipal de ensino e demais setores do Departamento de Educação e Cultura.

2. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

3. CUSTO ESTIMADO: R\$ 4.304.945,68 (quatro milhões, trezentos e quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

3.1. A planilha de custos com todos os valores dos itens unitários encontra-se encartada neste processo.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do ano de 2024/2025:

- Despesa 3257 - 52.010910.47.192.10.301.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Saúde - Atenção Básica.
- Despesa 3280 - 56.011001.38.214.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem Estar Social - CRAS.
- Despesa 10656 - 56.011001.38.93.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem Estar Social - Casa de Passagem/Abrigo Institucional.
- Despesa 3167 - 13.010201.13.258.4.122.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento Administração.
- Despesa 5278 - 27.010411.27.54.13.392.2.1.3.3.90.30.99 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Manutenção da Cultura.
- Despesa 5281 - 27.010411.69.294.13.392.2.1.3.3.90.30.99 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Manutenção da Cultura.
- Despesa 3214 - 30.010501.51.50.23.695.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico - Esporte e Lazer.
- Despesa 3221 - 32.010504.25.57.23.691.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esporte e Lazer.
- Despesa 3225 - 33.010506.52.238.20.606.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Esportes e Lazer.
- Despesa 10658 - 56.011001.38.504.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem-Estar Social.
- Despesa 3278 - 56.011001.38.212.8.244.2.5.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Bem-Estar Social.
- Despesa 3180 - 18.010401.16.258.12.361.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Educação - Ensino Básico Fundamental.
- Despesa 3187 - 20.010403.18.258.12.365.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Educação e Cultura.

- Despesa 3218 - 31.010502.26.52.27.812.2.1.3.3.90.30.22 - Material de Consumo - Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico - Esporte e Lazer.

Item	Qtde	UNI	DESCRIÇÃO
1	768	UN	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO DE 1 LITROS Departamento de Administração: 600 Departamento de Bem Estar Social: 68 Departamento de Educação: 100
2-70	6.354	FR	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% - FRASCO C/ 500ML/440G – Departamento de Bem Estar Social: 130 Departamento de Educação: 3.200 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 24 Departamento de Saúde: 3.000
3-71	4.560	GL	ALCOOL EM GEL ETILICO A 70% GALAO C/ 5 LITROS Álcool em gel 70%, Departamento de Bem Estar Social: 23 Departamento de Educação: 4.010 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 27 Departamento de Saúde: 500
4	4.554	L	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8% - EMBALAGEM 1 LITRO (1000 ML) Departamento de Administração: 1.020 Departamento de Bem Estar Social: 260 Departamento de Educação: 200 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 74 Departamento de Saúde: 3.000
5	6.542	L	ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% - EMBALAGEM DE 1 LITRO (1000ML) Departamento de Administração: 600 Departamento de Bem Estar Social: 184 Departamento de Educação: 300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 386 Departamento de Saúde: 5.000
6-72	6.261	GAL	ALCOOL LIQUIDO ETILICO A 70% GALAO C/ 05 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 32 Departamento de Educação: 6.200 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 29
7	2.790	GAL	AMACIANTE DE ROUPAS - EMBALAGEM C/ 5 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 25 Departamento de Educação: 2.510 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 55 Departamento de Saúde: 200
8	2.263	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO - CAPACIDADE 10 LITROS Departamento de Administração: 100 Departamento de Bem Estar Social: 19 Departamento de Educação: 2.020 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 24 Departamento de Saúde: 100
9	224	UN	BALDE PARA USO DOMÉSTICO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 31 Departamento de Educação: 20

			Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 23 Departamento de Saúde: 150
10	077	KIT	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO COM RODO LIMPA VIDRO E ESCOVA - Departamento de Bem Estar Social: 14 Departamento de Educação: 50 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 13
11-73	1.272	GAL	CERA ACRÍLICA LÍQUIDA - EMBALAGEM 5 LITROS Cera acrílica líquida, pronto uso, para todos os tipos de pisos laváveis, branca, Departamento de Administração: 50 Departamento de Bem Estar Social: 12 Departamento de Educação: 1.000 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10 Departamento de Saúde: 200
12	1.553	FRS	CERA LÍQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM C/ APROX. 750 ML Cera líquida incolor e auto brilho. Departamento de Administração: 120 Departamento de Bem Estar Social: 4 Departamento de Educação: 1.000 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 29 Departamento de Saúde: 400
13	278	UN	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO REFORÇADO - COM ALÇA E TAMPA - CAPACIDADE PARA 100 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 8 Departamento de Educação: 204 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 16 Departamento de Saúde: 50
14	521	UN	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO REFORÇADO - COM ALÇA E TAMPA - CAPACIDADE PARA 60 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 7 Departamento de Educação: 504 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10
15	153	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - CAPACIDADE DE 15 LITROS - COR BRANCO. Departamento de Bem Estar Social: 39 Departamento de Educação: 4 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10 Departamento de Saúde: 100
16	207	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - CAPACIDADE PARA 60 LITROS Departamento de Administração: 20 Departamento de Bem Estar Social: 21 Departamento de Educação: 104 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 12 Departamento de Saúde: 50
17	122	UN	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO - COM PEDAL E TAMPA - COR BRANCA - CAPACIDADE 100 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 8 Departamento de Educação: 104 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10

18	1.309	UN	CESTO TELADO PARA LIXO - CAPACIDADE 10 LITROS Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 44 Departamento de Educação: 1.015 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 40 Departamento de Saúde: 150
19	005	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO, COM CABO Departamento de Bem Estar Social: 5
20-74	13.272	GAL	DESINFETANTE PARA USO GERAL - GALÃO 05 LITROS Departamento de Administração: 1.200- Departamento de Bem Estar Social: 184 Departamento de Educação: 10.900 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 588 Departamento de Saúde: 400
21	741	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA - FORMATO OVAL - 25MM DE Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 41 Departamento de Educação: 510 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 30 Departamento de Saúde: 100
22	010	UN	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO (LAVATINA DE NYLON) - 30 CM. Departamento de Bem Estar Social: 10
23	093	UN	ESPANADOR DE PENA - COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO C/ PLÁSTICO - MEDINDO 30 CM Departamento de Administração: 40 Departamento de Bem Estar Social: 23 Departamento de Educação: 20 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10
24	31.478	UN	ESPONJA DUPLA FACE - MEDIDAS APROX.: 110MM x 75MM x 20MM Departamento de Administração: 1.600 Departamento de Bem Estar Social: 398 Departamento de Educação: 26.000 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 480 Departamento de Saúde: 3.000
25	874	UN	FIBRA PARA LIMPEZA LEVE - NA COR BRANCA - MEDIDA: 102 MM x 260 MM x 8 MM Departamento de Bem Estar Social: 64 Departamento de Educação: 300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10 Departamento de Saúde: 500
26	5.944	UN	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - NA COR VERDE - MEDIDAS: 102 MM x 260 MM x 8 MM Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 44 Departamento de Educação: 5.300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 40 Departamento de Saúde: 500
27	15.090	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - COR LARANJA - MEDIDA APROX. 43 X 64 CM Departamento de Administração: 1.000

			Departamento de Bem Estar Social: 274 Departamento de Educação: 12.500 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 316 Departamento de Saúde: 1.000
28	3.289	CX	FÓSFORO EM MADEIRA - CAIXINHA C/ 40 PALITOS Departamento de Administração: 100 Departamento de Bem Estar Social: 75 Departamento de Educação: 3.012 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 2 Departamento de Saúde: 100
29-75	10.087	GAL	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) - EMBALAGEM 5 LITROS Departamento de Administração: 1.000 Departamento de Bem Estar Social: 203 Departamento de Educação: 7.300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 584 Departamento de Saúde: 1.000
30	3.949	FRS	INSETICIDA DOMÉSTICO - AEROSOL - COM 300 ML/177GR Departamento de Administração: 408 Departamento de Bem Estar Social: 77 Departamento de Educação: 2.800 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 264 Departamento de Saúde: 400
31	6.502	PAC	LÃ DE AÇO - PACOTE C/ 08 UND - PESO MÍNIMO 60 GRAMAS Departamento de Administração: 100 Departamento de Bem Estar Social: 126 Departamento de Educação: 6.010 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 116 Departamento de Saúde: 150
32-76	9.737	GAL	LAVA LOUÇA LIQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS Departamento de Administração: 600 Departamento de Bem Estar Social: 125 Departamento de Educação: 8.200 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 112 Departamento de Saúde: 700
33	10.750	UN	LAVA LOUÇA LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 500 ML Departamento de Administração: 720 Departamento de Bem Estar Social: 30 - Departamento de Educação: 2.000-1.000 Departamento de Saúde: 7.000
34	410	UN	LIMPA VIDROS - EMBALAGEM DE 500 ML Departamento de Bem Estar Social: 44 Departamento de Educação: 300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 66
35-77	9.355	GAL	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 5 LITROS Departamento de Administração: 1.000 Departamento de Bem Estar Social: 99 Departamento de Educação: 7.300 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 556 Departamento de Saúde: 400

36	650	UN	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM 500 ML Departamento de Administração: 240 Departamento de Educação: 100 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10 Departamento de Saúde: 300
37	1.402	FRS	LUSTRA MOVEIS - EMBALAGEM 500 ML Departamento de Administração: 120 Departamento de Bem Estar Social: 99 Departamento de Educação: 850 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 33 Departamento de Saúde: 300
38	6.803	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. G Departamento de Administração: 1.000 Departamento de Bem Estar Social: 96 Departamento de Educação: 3.540 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 167 Departamento de Saúde: 2.000
39	8.856	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. M – Departamento de Administração: 1.200 Departamento de Bem Estar Social: 119 Departamento de Educação: 5.040 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 497 Departamento de Saúde: 2.000
40	5.625	PAR	LUVA DE BORRACHA FORRADA TAM. P – Departamento de Administração: 400 Departamento de Bem Estar Social: 53 Departamento de Educação: 3.040 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 132 Departamento de Saúde: 2.000
41	2.484	FRS	ODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY - FRASCO COM 360 ML/240 Departamento de Administração: 408 Departamento de Bem Estar Social: 140 Departamento de Educação: 1.100 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 336 Departamento de Saúde: 500
42	264	UN	ÓLEO DE CITRONELA - mínimo 140 ml. Departamento de Bem Estar Social: 50 Departamento de Educação: 10 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 4 Departamento de Saúde: 200
43	235	UN	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA - MEDIDA: 19 x 18,5 CM - CABO EM MADEIRA 1,35 CM Pá de lixo chapa de ferro zincada – Departamento de Bem Estar Social: 30 Departamento de Educação: 20 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 35 Departamento de Saúde: 150
44	599	UN	PÁ DE LIXO CHAPA DE FERRO ZINCADA - MEDIDA: 19 x 18,5 CM - CABO EM MADEIRA 50 CM Pá de lixo chapa de ferro Departamento de Administração: 60

			Departamento de Bem Estar Social: 9 Departamento de Educação: 510 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20
45-78	18.013	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - MEDIDA APROX. 80 x 58 CM Pano de Departamento de Administração: 1.000 Departamento de Bem Estar Social: 393 Departamento de Educação: 13.000 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 620 Departamento de Saúde: 3.000
46	927	UN	PULVERIZADOR EM MATERIAL PLÁSTICO COM MÍNIMA DE 500 ML Departamento de Bem Estar Social: 75 Departamento de Educação: 540 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 12 Departamento de Saúde: 300
47	1.278	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 40 CM Departamento de Bem Estar Social: 29 Departamento de Educação: 1.100 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 49 Departamento de Saúde: 100
48	147	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 50 CM Departamento de Bem Estar Social: 27: Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20 Departamento de Saúde: 100
49	1.158	UN	REFIL EM BORRACHA NATURAL - DUPLA - PARA RODO DE 60 CM Departamento de Bem Estar Social: 9 Departamento de Educação: 1.000 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 49 Departamento de Saúde: 100
50	522	UN	REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 40 CM Departamento de Bem Estar Social: 2 Departamento de Educação: 500 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20
51	522	UN	REFIL EM EVA DUPLO PARA RODO (PUXA SECA) - 60 CM Departamento de Bem Estar Social: 2 Departamento de Educação: 500 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20
52	578	GAL	REMOVEDOR DE CERAS - GALÃO 5 LITROS Departamento de Bem Estar Social: 7 Departamento de Educação: 510 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 11 Departamento de Saúde: 50
53	943	UN	RODO (PUXA SECA) EM BASE PLÁSTICA - CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM MADEIRA Rodo puxa seca de 40 cm, base Departamento de Bem Estar Social: 13 Departamento de Educação: 810 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20 Departamento de Saúde: 100
54	956	UN	RODO (PUXA SECA) EM BASE PLÁSTICA - CEPA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM MADEIRA Rodo puxa seca de 60 cm, base

			Departamento de Bem Estar Social: 26 Departamento de Educação: 810 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 20 Departamento de Saúde: 100
55	1.351	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M Departamento de Administração: 120 Departamento de Bem Estar Social: 31 Departamento de Educação: 1.050 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 50 Departamento de Saúde: 100
56	165	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M Departamento de Bem Estar Social: 25 Departamento de Educação: 10 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 30 Departamento de Saúde: 100
57	1.289	UN	RODO (PUXADOR DE ÁGUA) EM ALUMÍNIO - CEPA MEDINDO 60 CM DE COMPRIMENTO - CABO EM ALUMÍNIO 1,30 M Departamento de Administração: 120 Departamento de Bem Estar Social: 9 Departamento de Educação: 1.010 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 50 Departamento de Saúde: 100
58-79	5.609	PAC	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - PCT C/ 5 UND - EMBALAGEM 1 KG – Departamento de Administração: 200 Departamento de Bem Estar Social: 59 Departamento de Educação: 5.040 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 10 Departamento de Saúde: 300
59-80	8.718	PAC	SABÃO EM PÓ - EMBALAGEM 5 KG Departamento de Administração: 250 Departamento de Bem Estar Social: 90 Departamento de Educação: 8.150 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 128 Departamento de Saúde: 100-
60-81	9.456	GAL	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM 5 LITROS (5.000ML) Departamento de Administração: 300 Departamento de Bem Estar Social: 62 Departamento de Educação: 8.600 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 74 Departamento de Saúde: 400
61	6.964	FRS	SAPONÁCEO CREMOSO - EMBALAGEM 300 ML Departamento de Administração: 120 Departamento de Bem Estar Social: 56 Departamento de Educação: 6.500 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 88 Departamento de Saúde: 200
62	628	UN	VASSOURA DE LIMPAR TETO - COM CABO DE 1,90 METROS

			Departamento de Bem Estar Social: 17 Departamento de Educação: 536 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 25 Departamento de Saúde: 50
63-82	3.722	UN	VASSOURA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) - COM 3 COSTURAS – Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 14 Departamento de Educação: 3.536 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 32 Departamento de Saúde: 80
64	1.114	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 30 CM x 4,5 CM x 3,5 CM – Departamento de Bem Estar Social: 14 Departamento de Educação: 1.010 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 40 Departamento de Saúde: 50
65	1.700	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 40 CM x 4,5 CM x 3,5 CM – Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 40 Departamento de Educação: 1.510 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 40 Departamento de Saúde: 50
66	182	UN	VASSOURA DE PÊLO - DIMENSÕES: 60 CM x 4,5 CM x 3,5 CM – Departamento de Administração: 48 Departamento de Bem Estar Social: 44 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 40 Departamento de Saúde: 50
67	2.522	UN	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 5 Vassoura de piçava nº5: tipo doméstica Departamento de Administração: 240 Departamento de Bem Estar Social: 41 Departamento de Educação: 2.036 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 55 Departamento de Saúde: 150
68	882	UN	VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO C/ CABO - escova de nylon 30 cm. Departamento de Administração: 60 Departamento de Bem Estar Social: 48 Departamento de Educação: 520 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 54 Departamento de Saúde: 200
69	5.759	UN	VASSOURA TIPO NOVIÇA - COM CERDAS DE NYLON Departamento de Administração: 408 Departamento de Bem Estar Social: 59- Departamento de Educação: 5.100 Departamento Turismo/Desenv.Lazer: 92 Departamento de Saúde: 100

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **Menor Preço por Item** observando os prazos para fornecimento, especificação do produto bem como a exequibilidade dos preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, em até 10 (dez) dias, após a solicitação, por conta e risco da licitante vencedora, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, n.º 966, bairro Taboão, cidade de São Roque – SP e será efetuada mediante expedição da Autorização de Fornecimento com o respectivo número de empenho, do qual constará o item e a quantidade solicitada.

7.2. Será devolvido imediatamente os produtos, quando constatar alterações ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar a substituição, a fim de não prejudicar a distribuição.

7.3 - Os produtos entregues deverão estar incólumes, caso contrário, serão devolvidos de imediato e deverão ser trocados de imediato, sob pena da aplicação das multas previstas neste certame.

7.4 Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021.

7.5 - O detentor da Ata garantirá integralmente qualquer problema com na entrega, qualidade, procedência dos produtos, mesmo que constatado o problema após a sua aceitação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

8. DOS PAGAMENTOS

8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias após cada entrega, acompanhado da Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso e devidamente conferida pelo setor requisitante, estando os produtos de acordo com a aceitabilidade do setor requisitante.

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.3. Será considerada data de pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos aos contratados serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.3.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

9.7. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021.**

9.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. /2024

DATA: 00/00/2024.

A, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, CEP 18135-125, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.946.009/0001-75, neste ato representada por Seu Prefeito, **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO** e pelos SRS. DIRETORES _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º / , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Municipal nº 10.235/2024**, aplicando, no que couber, subsidiariamente o **Decreto Federal nº 11.462/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)				
Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Roque.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes a esfera de governo do município de São Roque que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados **no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021**.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos **nos §3º e §4º do art. 86**.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados a partir da última data da assinatura digital dos responsáveis na Ata de Registro ou no Termo de Ciência e de Notificação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, **conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o **art. 124 da Lei nº 14.133/2021.**

5.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original

5.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, **nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

9.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.5. Multa:

9.5.1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover o cancelamento da ata de registro por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.5.2. Compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro, no caso de inexecução total do objeto.

9.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

9.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação **na forma do art. 163 da lei nº 14.133/21.**

9.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DAS QUANTIDADES, DAS ENTREGAS, DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos e locais para entrega, recebimentos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e, demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência contante no Anexo I do edital.

10.1.3. Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos serão conforme disposto no art.140 da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital ou no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.2. DOS PAGAMENTOS

10.2.1. De acordo com o objeto deste certame, a empresa vencedora, **após cada entrega** do produto, apresentará à Prefeitura da Estância Turística de São Roque a Nota Fiscal ou nota fiscal eletrônica (Protocolo ICMS 42 de 03.07.2009), se for o caso, sempre acompanhada com o recibo de recebimento referente a cada item entregue.

10.2.2. A obrigações da administração e do fornecedor registrado referente as condições de pagamentos e demais ajustes, encontram-se definidos no Termo de Referência constante no Anexo I do edital.

10.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

, de de .

São Roque (SP), , de de 2024.

PREFEITO

GESTOR

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

CONTRATADA:

PROTOCOLO Nº (DE ORIGEM): _____/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA para atendimento de diversos Departamentos da Prefeitura, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Email: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES):

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS(*): FISCAIS/OUTROS

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Departamento:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Ref. - Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2024

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Item	Qtd.	Und.	Descrição:	Marca	Preço Unit.	Preço Total
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXX	XXXX

Obs.- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.

- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, frete, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto.
- Validade da proposta: Conforme Edital
- Condições de pagamento: Conforme Edital
- Prazo de entrega: Conforme Edital

_____, _____ de _____ de 2024.

.....
(representante legal, RG, CPF)

Carimbo Padrão
CNPJ



(*) A proposta deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N.º 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA - (Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Atestado (s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante, na quantidade de 50%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede de pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em

vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data **não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.**

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo V-A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e,

ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: As declarações deverão ser preenchidas em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.

ANEXO V-A

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO N.º 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

Ref.: PROCESSO N.º 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2024

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada,

será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em <https://www.saoroque.sp.gov.br/portal/diario-oficial>.

- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;
- k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) não celebrou, no ano-calendário de realização da licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

OBS: A declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente, ou, que, de alguma forma possa identificar a licitante, e ainda, assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, e deverá estar em formato PDF e conter assinatura na forma eletrônica/digital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E1-58A7-9569-6649

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 08/04/2024 09:20:32 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B1E1-58A7-9569-6649>